CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 139/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado para a recuperação e manutenção de rua 1° de Maio, localizada no Distrito de União Bandeirantes.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a recuperação e manutenção de rua 1° de Maio, localizada no Distrito de União Bandeirantes, que vem apresentando sérios problemas de escoamento de águas pluviais, resultando em alagamentos, formação de lamaçais e dificuldade de tráfego para veículos e pedestres. A via em questão carece da instalação de manilhas para garantir o adequado escoamento da água, especialmente em períodos chuvosos. A ausência dessa estrutura tem causado acúmulo de água, erosões e prejuízos aos moradores e usuários da via. Além disso, é necessária a manutenção da via com aplicação de cascalho, a fim de nivelar o solo, melhorar a trafegabilidade e minimizar os transtornos enfrentados pela comunidade local. O atual estado da via compromete o acesso a residências, estabelecimentos comerciais e serviços públicos, prejudicando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.



Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C06F2D3E

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C06F2D3E

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 06/10/2025, 09:29:03

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C06F2D3E